

Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 116, de 05 de abril de 2021.

**“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VIII do art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 68 da Lei N.º 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal N.º 1.521/2014;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Instrução Normativa N.º TC-14/2012 do TCE/SC; e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Instrução Normativa N.º CGM-02/2019 do TCE/SC

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALDINHO DE MARTINI**, ocupante do cargo de Motorista, subordinado à Secretaria de Saúde, para que o mesmo possa efetuar o pagamento de despesas de pequena monta e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, pelo regime de adiantamento.

Art. 2º Os recursos financeiros serão movimentados em conta bancária específica e vinculada e serão movimentados através da emissão de cheques nominais.

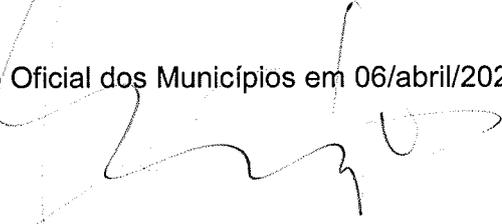
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/04/2021.

  
**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06/abril/2021.

  
**RICHARD MORO**  
Secretário de Administração